



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS

Resolução – CsU – nº. 29/2002. Goiás, 18 de outubro de 2002.

Conforme Resolução CsU n. 35/2015, esta normativa passa a ter a seguinte numeração:

RESOLUÇÃO CsU N. 132/2002

Aprovar a expansão do Curso de Letras em Caçu.

A Plenária do XXIV Conselho Universitário – CsU da Universidade Estadual de Goiás - UEG, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a expansão do curso de *Letras* da Unidade Universitária de Quirinópolis acrescentando 40 vagas a serem oferecidas em sua extensão na cidade de Caçu, no turno noturno;

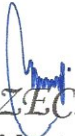
Art. 2º - Oferecer 40 vagas na Unidade Universitária de Silvânia para o curso de *Licenciatura em Informática*, no turno noturno;

Art. 3º - Essa resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação e assinatura;

Art. 4º - Revoguem-se as disposições contrárias.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria da Universidade Estadual de Goiás, em Goiás, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de 2002.


Prof. José IZÉCIAS de Oliveira
Presidente do CsU